DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: secretaria@camaracaiabu.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 1/2025 para provimento de cargos efetivos de seu quadro de pessoal e considerando a homologação do referido processo por meio do Ato da Presidência 1/2026 publicado no Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2026 às fls. 4, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2025, abaixo relacionado(s), a comparecer no prazo de **10 (dez) dias uteis** a contar da publicação deste Edital no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, situado na Rua Edgard Silveira Correia, nº 313, Centro, na cidade de Caiabu - Estado de São Paulo, no horário das 7h30 às 11h30 para **nomeação** nos termos do art. 16 da Resolução nº 3 de 27 de fevereiro de 2024.

Cargo: **Assessor Administrativo**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º	ALAN SILVA CORREIA	20025

Cargo: **Assessor Legislativo**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	20005

Cargo: **Controlador Interno**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
1º	ANDRÉ RODRIGUES MARQUES	20172

1.2. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) comparecer munido(s) dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
i) 2 (duas) fotos 3x4 recente;

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - CEP 19.530-000 - Caiabu - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: secretaria@camaracaiabu.sp.gov.br

j) Comprovante de residência recente (máximo 60 dias);
k) Número da conta bancária para crédito de salário **(providenciar abertura Caixa Econômica Federal – Agência Martinópolis)**;
l) Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
n) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
o) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
p) Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicilio (Federal e Estadual);
q) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público;
r) Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, em atendimento ao disposto no § 10, do art. 37, da CF.

1.3. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no prazo, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

1.4. A **posse** e o **exercício** no cargo ocorrerão em até **30 (trinta) dias** contados da publicação do ato de nomeação e posse, respectivamente, no Diário Oficial do Município.
1.4.1. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Caiabu (art. 16, § 1º da Resolução nº 3 de 27 de fevereiro de 2024).
1.4.2. Só poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (art. 16, § 1º da Resolução nº 3 de 27 de fevereiro de 2024).

Caiabu, 08 de janeiro de 2026.

MÔNICA APARECIDA PEREIRA FERNANDES
Presidente da Câmara

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - CEP 19.530-000 - Caiabu - SP